



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente: Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

Processo Administrativo nº: 060/2025 – Dispensa nº. 028/2025 – Contratante: Câmara Municipal de Rio Real/BA. - **Contratada:** WA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEL OCUPADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO À CONSERVAÇÃO, REPARO, ADEQUAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO DO IMÓVEL. Fundamentação **Legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Vigência contratual** de 12(doze) meses a partir da data da assinatura. **Valor Global** R\$59.988,04(Cinquenta e nove mil, novecientos e oitenta e oito reais e quatro centavos). - **Dotação orçamentária:** Unidade: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real; Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder legislativo Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ; Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de bens imóveis; Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos . Rio Real – BA, 01 de Dezembro de 2025.

2

Waldir Bispo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rio Real

